



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.553, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui a Comissão Organizadora das Eleições para o
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
GUARATINGUETÁ – COMCULT, para a gestão 2026-2027.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora das Eleições para o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUARATINGUETÁ – COMCULT, para a gestão 2026-2027, ficando a integrá-lo os seguintes membros:

1. JÚLIO CÉSAR QUISSAK JUNIOR
2. MARIA CRISTINA DA CUNHA REBELO
3. ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SANTOS CANUTO TEIXEIRA
4. TIAGO XAVIER DA SILVA
5. WAGNER DA SILVA HENRIQUE
6. WALTER CEZAR ADDEO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805**

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 16:51:12 -03'00'

**DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS**

**DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 16:49:18
-03'00'

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.554, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera os incisos e Parágrafo único, do art. 3º, da Portaria nº 14.392, de 18 de junho de 2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a elaboração do Regimento Interno da Comissão Intersectorial – Comitê de Políticas Públicas Integradas – CPPI, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e a necessidade de conformidade da Portaria com as normas estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos e Parágrafo único, do art. 3º, da Portaria nº 14.392, de 18 de junho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão Intersectorial – Comitê de Políticas Públicas Integradas – CPPI será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal da Saúde
Nádia Maria Magalhães Meirelles
Carolina Areco

II – Secretaria Municipal da Assistência Social
Ricardo Junqueira Teberga
Georgiano Joaquim Pereira A. dos Santos

III – Secretaria Municipal de Educação
Bruno Modesto dos Santos
Luís Paulo Alves da Cruz

IV – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
Adriana Vaz Pinheiro
Vivian Silvia Fontes

V – Secretaria Municipal da Cultura
Tiago Xavier da Silva
Maria Cristina da Cunha Rebelo

VI – Secretaria Municipal de Esportes
Glauco Antônio Filipo Fernandes
Lúcia Moraes de Carvalho



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.554, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

VII – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro
Marcos Rogério Barreli Palandi

VIII – Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Marcelo Augusto Pazzini Rossafa
Ludmila da Silva Bazilli Montenegro

Parágrafo único. Para secretariar os trabalhos do Comitê fica indicada a servidora Luciana Marcondes Perrenoud, como 1ª Secretária, e a servidora Ana Carolina Cunha di Giovani, como 2ª Secretária”.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 17:01:00 -03'00'

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 17:03:56
-03'00'

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.544, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 13.415, de 24 de julho de 2023, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 07/2021.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 126/2025 - RI/Sind, Processo de Administrativo Disciplinar 07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 13.415, de 24 de julho de 2023, que alterou a Portaria 12.389, de 19 de novembro de 2021, para a substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 07/2021, Memo 126/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Júnior
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Luis Vagner Baesso Silva
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:37:02 -03'00'

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:24:57 -03'00'

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 12.157, de 10 de março de 2021, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 01/2021.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 124/2025 - RI/Sind, Processo de Administrativo Disciplinar 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.157, de 10 de março de 2021, para a substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 01/2021, Memo 124/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Victor César Pereira Marins de Oliveira
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Francisco Marcondes de Moura Júnior
Jeferson Salvador de Freitas
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:34:32 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:25:49
-03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.549, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de possíveis condutas inadequadas de servidores.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 133/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 26/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meireles, Secretária Municipal da Saúde, visando a apuração de possíveis condutas inadequadas de servidores, conforme Memorando nº 045/2025/SAM, Processo de Sindicância nº 26/2025, Memo 133/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Francisco Marcondes de Moura Júnior
Laís Almeida Fukuda

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Assinado de forma digital por ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:41:05 -03'00'
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:21:23 -03'00'
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.548, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncia feita à Ouvidoria Geral do Município.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 132/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 25/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Glauco Antonio Filippo Fernandes, Secretário Municipal de Esportes, visando a apuração de denúncia feita à Ouvidoria Geral do Município, conforme Memo 661/2025-SME, Processo de Sindicância nº 25/2025, Memo 132/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Adriana de Jesus Carvalho
- 2 – Laís Almeida Fukuda
- 3 – Victor César Pereira Martins de Oliveira

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Ana Luiza Mesquita Pardal
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:40:19 -03'00'

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:22:12
-03'00'

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.550, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de responsabilidade por multa de trânsito.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 135/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 27/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor André Luis de Paula Marques, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, visando a apuração de responsabilidade por multa de trânsito, conforme MEMO nº 065/2025, Processo de Sindicância nº 27/2025, Memo 135/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Jeferson Salvador de Freitas
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Júnior
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Ana Luiza Mesquita Parda
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:41:50 -03'00'

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:20:40 -03'00'

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.551, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 136/2025 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meirelles, Secretária Municipal de Saúde, para apuração de fatos investigados na Sindicância nº 03/2025.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Francisco Marcondes de Moura Júnior
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:44:10 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:19:58 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.547, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 12.204, de 23 de abril de 2021, para substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância nº 03/2021.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 130/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância 03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.204, de 23 de abril de 2021, para a substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância 03/2021, Memo 130/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal
Laís Almeida Fukuda
Luís Wagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:39:28 -03'00'

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:22:52 -03'00'

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.545, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 12.605, de 15 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância nº 61/2020.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 128/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância 61/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.605, de 15 de dezembro de 2021, para a substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância 61/2020, Memo 128/2025 - RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal
Laís Almeida Fukuda
Francisco Marcondes de Moura Júnior

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:37:55 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:24:19
-03'00'

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.546, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 12.606, de 15 de dezembro de 2021, para substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância nº 62/2020.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 129/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância 62/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.606, de 15 de dezembro de 2021, para a substituição de membros da Comissão Sindicante, no Processo de Sindicância 62/2020, Memo 129/2025 - RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal
Laís Almeida Fukuda
Francisco Marcondes de Moura Júnior

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:38:41 -03'00'

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:23:36
-03'00'

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.552, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 137/2025 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Nádia Maria Magalhães Meirelles, Secretária Municipal de Saúde, para apuração de fatos investigados na Sindicância nº 12/2025.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Laís Almeida Fukuda
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Francisco Marcondes de Moura Júnior
Victor César Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR:13833660805
Assinado de forma digital por ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.17 11:45:00 -03'00'
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.17 11:18:42 -03'00'
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025 CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ 20.595.749/0001-36, com sede na Rua Angela Castione Cortelazzi, nº. 621, bairro Residencial Alvorada, no município de Birigui, estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA AERADORES MECÂNICOS SUPERFICIAIS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).

VALOR: R\$ 40.750,00 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 6 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 CONTRATO Nº 085/2025

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: FACILITIES BRU SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 26.818.121/0001-39, com sede na Rua Edson Fabiano Rodrigues, 1-66, no bairro Residencial Parque Granja Cecília, no município de Bauru, estado de São Paulo.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E CAIAÇÃO PARA ÁREAS OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS – SAEG, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

DESPACHO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Compras e Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação mensal de veículos sem motorista, regime de quilometragem livre, sem combustível, para os setores de controle de vetores e transporte, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde
Processo de compra: 606/2025
Pregão Eletrônico: 86/2025

DESPACHO

Em consonância com os argumentos e fundamentos apresentados no Parecer Jurídico nº 493/ADM/2025 da Assessoria Jurídica, esta Secretaria decide acatar a recomendação da Procuradoria do Município, que em sua conclusão manifesta-se textualmente: *“opina-se: pelo conhecimento da impugnação e INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA”*.

Guaratinguetá, 15 de outubro de 2025.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916
E-mail: coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br / financassaunder@guaratingueta.sp.gov.br
Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 094/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e preparo e distribuição de alimentação escolar destinada aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 07/11/2025 às 09:00 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 – Pregão Eletrônico nº 054/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de concentradores e recargas de oxigênio medicinal comprimido O2. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LUMIAR HEALTY BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor reajustado: R\$ 273.095,85. Prazo: 12 meses. Data: 16/10/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

Guaratinguetá, 16 de outubro de 2025.

Processo: Pregão Eletrônico n.º 079/2025

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus para atender as frotas da secretaria municipal de educação, da merenda escolar e das unidades da rede de ensino.

O pregoeiro comunica que a sessão pública designada para o dia 17/10/2025, às 10h00, está suspensa, considerando a inconsistência na apresentação do quadro de proposta eletrônica da plataforma. A nova data da sessão pública será publicada nos termos da Lei.

LEANDRO CESAR DA
SILVA

MONTEIRO:31172862842

Assinado de forma digital por
LEANDRO CESAR DA SILVA
MONTEIRO:31172862842
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20458

Leandro César da Silva Monteiro
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 940, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária a Ilustríssima Senhora Daniele Karine Dias de Oliveira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE a Ilustríssima Senhora DANIELE KARINE DIAS DE OLIVEIRA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, a Ilustríssima Homenageada, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 014/2025,
de autoria do Vereador Ferri Rocinha

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Assuntos Parlamentares

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2510171339366DB31





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

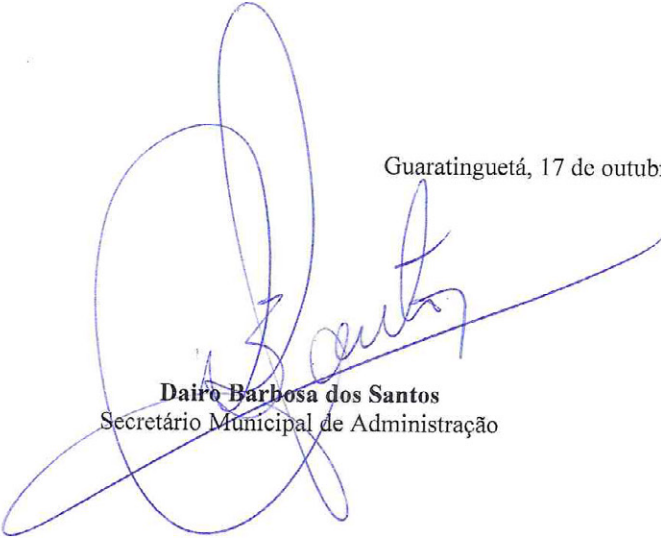
a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 064/2025**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de recarga de extintores e teste hidrostático de mangueira de incêndio destinado a Secretaria Municipal de Administração.

Empresa vencedora:

- **TC DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, no tocante aos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 no valor de R\$ 336.160,00.-.....

Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025.


Dairo Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

DECRETO



DECRETO Nº 10.548, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação: Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário: Morro Vermelho Empreendimento Ltda.
Interessado: Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá
Município: Guaratinguetá
U.F: SP
Matrícula: 5.009
Área Total: 27.677,17m²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – 27.677,17m²

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPROPRIADA DA ÁREA DA MATRÍCULA 5.009

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V24**, situado na cerca de divisa entre a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda. com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho Empreendimento Agrícola Ltda, de coordenadas **N 7.476.173,3647m** e **E 478.610,8023m**; deste segue confrontando com a Gleba 5 da Fazenda Bela Vista, matrícula 24.567, de propriedade de Bela Vista Incorporadora Ltda., pelo azimute de 106°05'00" e uma distância de 39,58m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.476.162,3987m** e **E 478.648,8361m**. Deste segue confrontando com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

DECRETO



DECRETO Nº 10.548, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

Empreendimentos Ltda., da seguinte forma: pelo azimute 205°55'49" e uma distância de 51,71m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.476.115,8917m** e **E 478.626,2232m**; em curva a direita de raio 720,50m, ângulo central de 24°57'39" e desenvolvimento de 313,89m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.475.871,8776m** e **E 478.432,7458m**; pelos seguinte azimutes e distâncias: 230°53'28" e 219,98m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.475.733,1173m** e **E 478.262,0549m**; 190°48'24" e 31,01m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.475.702,6599m** e **E 478.256,2412m**; 151°21'05" e 22,75m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.475.682,6962m** e **E 478.267,1477m**; 236°31'52" e 41,31 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.475.659,9134** e **E 478.232,6861**; 336°24'48" e 5,23m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.475.664,7060m** e **E 478.230,5936m**; 336°12'04" e 24,85m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.475.687,4396m** e **E 478.220,5674m**; em curva a esquerda de raio 8,00m, ângulo central de 54°06'35" e desenvolvimento de 7,56m, até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.475.692,0339m** e **E 478.214,9234m**; em curva a direita de raio 36,14m, ângulo central de 181°54'30" e desenvolvimento de 114,76m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.475.762,4476m** e **E 478.231,2386m**; em curva a esquerda de raio 8,00m, ângulo central de 53°06'31" e desenvolvimento de 7,42m até o vértice **V38**, de coordenadas **N 7.475.764,0024m** e **E 478.238,2204m**; pelo azimute de 50°53'28" e distância de 218,99m até o vértice **V39**, de coordenadas **N 7.475.902,1397m** e **E 478.408,1448m**; em curva a direita de raio 681,50m, ângulo central de 24°57'39" e desenvolvimento de 296,90m até o vértice **V40**, de coordenadas **N 7.476.132,9455m** e **E 478.591,1495m**; pelo azimute 25°55'49" e uma distância de 44,94m até o vértice **V24**, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.16 18:04:17 -03'00'

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.16 18:01:16 -03'00'

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

DECRETO



DECRETO Nº 10.549, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a área abaixo descrita, para fins de desapropriação, conforme memorial descritivo, destinada à Implantação do Trecho do Anel Viário Mário Covas e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que compõe o memorial descritivo abaixo, destinada à Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º, está localizada conforme segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação:	Implantação Trecho do Anel Viário Mário Covas
Proprietário:	Morro Vermelho Empreendimento Ltda.
Interessado:	Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá
Município:	Guaratinguetá
U.F:	SP
Matrícula:	5.009
Área Total:	6.024,97 m ²

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – 6.024,97 m²

DESCRIÇÃO DE PARTE A SER DESAPROPRIADA DA ÁREA DA

MATRÍCULA 5.009

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V42**, situado na cerca de divisa entre a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho Empreendimento Agrícola Ltda, com a cerca de arame da propriedade a linha férrea de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

DECRETO



DECRETO Nº 10.549, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

propriedade de MRS Logística S.A., de coordenadas N 7.475.596,7680m e E 478.328,4842m. Deste deflete a direita e segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade a linha férrea de propriedade de MRS Logística S.A., pelo azimute de 235°59'15" e uma distância de 63,04m até o vértice V43, de coordenadas N 7.475.561,5038m e E 478.276,2275m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Chácara 9 da Chácara Morro Vermelho, matrícula 5.009, de propriedade de Morro Vermelho Empreendimentos Ltda., pelos seguintes azimutes e distâncias: 332°50'35" e 106,75m até o vértice V44, de coordenadas N 7.475.656,4867m e E 478.227,5029m; 56°31'52" e 6,21m até o vértice V33, de coordenadas N 7.475.659,9134 e E 478.232,6861; 56°31'52" e 41,31m até o vértice V32, de coordenadas N 7.475.682,6962m e E 478.267,1477m; 56°31'52" e 3,35m até o vértice V41, de coordenadas N 7.475.684,5466m e E 478.269,9466m; 146°18'06" e 105,51m até o vértice V42, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá.

Art. 4º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805
Dados: 2025.10.16 18:05:58 -03'00'

DAIRO BARBOSA
DOS SANTOS
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Dados: 2025.10.16 18:06:53
-03'00'

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

ATA

CREDENCIAMENTO DE LIVRARIAS, SEBOS, DISTRIBUIDORAS E/OU EDITORAS DE LIVROS E OUTRAS PERTINENTES

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi analisado as inscrições do processo de Chamamento Público nº 05/25 - Credenciamento de livrarias, sebos, distribuidoras e/ou editoras de livros e outras pertinentes. Após análise das documentações de 09(nove) empresas inscritas foi constatado o seguinte:

>> Empresas Habilitadas:

> Empresa: Mayara Pereira Coelho Palandi Ruzene Bassanelli e Editora Triz Ltda.

>> Empresas inabilitadas:

> Empresa: Casa do Educador Livraria e Brinquedos Educativos Ltda, por desatender o item 3.7 alínea d (CND Municipal) ;

> Empresa: Claudia Parucce Franco Okamoto, por desatender o item 3.7 alínea a (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ) e alínea b (Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal) não apresentou os documentos citados.

> Empresa: Wilson Gomes de Oliveira Jr – ME, por desatender o item 3.7 alínea F (CND Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS- Vencida) e por não anexar os documentos corretos RG e CPF;

> Empresa: Centro Cultural Togun Ja, por desatender o item 3.7 não apresentação da alínea d (CND Municipal) e pelo CNAE não atender o objeto do certame;

> Empresa: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, por desatender o item 3.7 alínea d (CND Municipal-Vencida) e alínea e (CND Federal-Vencida);

> Empresa: P.R.M da Silva Livraria, por desatender o item 3.7 alínea F (CND Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS – Vencida);

> Empresa: Giulia Samaha Rabelo Pedreira 39318787839, por desatender o item 3.7 alínea d (CND Municipal) não apresentou;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 17 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.285

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá-SP

Diante do resultado preliminar de habilitação fica aberto o prazo para recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente Ata, encerrando os trabalhos.

Assinado de forma
LUCRECIA BOUERI DE digital por LUCRECIA
SOUZA:08102371803 BOUERI DE
SOUZA:08102371803

Lucrécia Boueri de Souza

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FILIPI MANHAES DE MACEDO SILVA
Data: 16/10/2025 19:56:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Filipi Manhaes de Macedo Silva

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZA CRISTINA DE ANDRADE MARTINS VERNAS
Data: 16/10/2025 19:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiza Cristina de Andrade Martins V. e Oliveira